



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 134/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo de Sindicância N.º 02/2022, com a finalidade de investigar fatos que podem constituir faltas funcionais praticadas pelo servidor JUAREZ EVARISTO BATISTA, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professor de Nível Fundamental II, e dá outras providências”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir o amplo direito de defesa e o contraditório ao sindicado;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo servidor constituem, em tese, falta grave passível de punição;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo de Sindicância, de nº 02/2022 em face do servidor JUAREZ EVARISTO BATISTA, Matrícula Funcional nº. 1250, instaurado pela Portaria nº 126/2022, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica mantido o afastamento do servidor JUAREZ EVARISTO BATISTA de suas funções por mais 30 (trinta) dias sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 21 de outubro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.